

sob o nº 048.252.836-24, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VALE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, sociedade empresarial limitada, como nome fantasia Vale Serviços e Limpeza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.815.037/0001-39, com sede e estabelecimento na cidade de Pontes e Lacerda-MT, Rua Rio Grande do Sul, nº. 834-B, Centro, CEP 78250-000, neste ato devidamente representada pelo titular **IGOR SIQUEIRA MARIANO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula da Carteira nacional de habilitação nº. 1755873030, Registro 04638797697, expedida pelo DETRAN/MT, portador do RG de nº. 21814619-SSP/MT e CPF/MF nº. 029.492.471-05, residente e domiciliado na cidade de Pontes e Lacerda-MT, Avenida A s/n, Alameda dos Lrios – Condomínio Flores do Vale, CEP 78250-000, na qualidade de **CONTRATADA**, faz saber que ajustam o presente **QUARTO TERMO ADITIVO**, ao Contrato de nº 12/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes acima identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o contrato para o período de 10 (dez) dias em razão de imprevistos ocorridos na aquisição de materiais e mão de obra especializada para realização dos serviços contratados no Processo Licitatório nº 04/2021 - Tomada de Preços nº 03/2021 e no Primeiro Termo Aditivo, ficando alteradas, portanto, a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato de nº 12/2021 e a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do Terceiro Termo Aditivo, tendo referido contrato data prevista para encerramento o dia 19 de maio de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante do contrato original, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas.

E, por acharem justas e contratadas, mutuamente assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Lacerda-MT, 09 de maio de 2022.

**JOSÉ CARLOS MONTEIRO JUNIOR**

Representante legal da CONTRATANTE

**IGOR SIQUEIRA MARIANO**

Representante legal da CONTRATADA

**ALANA MARIA SILVA SOUZA**

Fiscal de Contratos

TESTEMUNHAS:

1-Nome:

CPF:

2-Nome:

CPF:

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 29/2022

##### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 29/2022

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 29/2022.

**ABERTURA:** 20 de maio de 2022 às 08:00 horas;

**CREDENCIAMENTO:** das 07:40 às 08:00 horas;

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de materiais de aviamentos para atender as demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação do município de Nova Lacerda - MT.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: [www.novalacerda.mt.gov.br](http://www.novalacerda.mt.gov.br).

Nova Lacerda-MT 09 de maio de 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOIEIRO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA LICITAÇÃO Nº 03/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**DOC. Nº 66/2022**

**Licitação nº 03/2022 - Dispensa de Licitação nº 03/2022**

**Objeto:** ASSESSORIA JURÍDICA, CONFORME DESCRIÇÃO RELACIONADA: EMISSÃO DE PARECERES REFERENTES AOS PROJETOS DE LEI, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, RESPEITANDO OS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA NÃO OBSTRUIR O ANDAMENTO DOS PROCESSOS; COMPARECER AO EXPEDIENTE DA CÂMARA NOS DIAS DE SESSÃO ORDINÁRIA; COMPARECER ÀS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS E ORDINÁRIAS CONFORME CALENDÁRIO ANUAL DE SESSÕES; COMPARECER SEMPRE QUE SOLICITADO ÀS DEMAIS REUNIÕES NECESSÁRIAS À ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA; TER DISPONIBILIDADE DE PRESTAR ORIENTAÇÕES POR TELEFONE, E-MAIL OU SE NECESSÁRIO PESSOALMENTE, DENTRO DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA – MT, PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA DE MAIO A DEZEMBRO DE 2022.

Adjudico o objeto desta Dispensa de Licitação em favor da empresa:

SUELI ARANTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede a Rua Rosa Baptista da Silva, nº 67, Centro de Nova Lacerda, MT, com CNPJ nº 293697380001-02.

Nova Lacerda - MT, 09 de maio de 2022.

*José Carlos Monteiro Junior*

Presidente da Câmara

#### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA LICITAÇÃO Nº 03/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**DOC. Nº 67/2022**

**Licitação nº 03/2022 - Dispensa de Licitação nº 03/2022**

Em cumprimento ao disposto no art. 38, VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o processo de dispensa de licitação nº. 03/2022, para contratação de ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA DE MAIO A DEZEMBRO DE 2022, em face da empresa SUELI ARANTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede a Rua Rosa Baptista da Silva, nº 67, Centro de Nova Lacerda, MT, com CNPJ nº 293697380001-02.

**Objeto:** ASSESSORIA JURÍDICA, CONFORME DESCRIÇÃO RELACIONADA: EMISSÃO DE PARECERES REFERENTES AOS PROJETOS DE LEI, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, RESPEITANDO OS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA NÃO OBSTRUIR O ANDAMENTO DOS PROCESSOS; COMPARECER AO EXPEDIENTE DA CÂMARA NOS DIAS DE SESSÃO ORDINÁRIA; COMPARECER ÀS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS E ORDINÁRIAS CONFORME CALENDÁRIO ANUAL DE SESSÕES; COMPARECER SEMPRE QUE SOLICITADO ÀS DEMAIS REUNIÕES NECESSÁRIAS À ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA; TER DISPONIBILIDADE DE PRESTAR ORIENTAÇÕES POR TELEFONE, E-MAIL

OU SE NECESSÁRIO PESSOALMENTE, DENTRO DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA – MT, PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA DE MAIO A DEZEMBRO DE 2022

Nova Lacerda - MT, 09 de maio de 2022.

José Carlos Monteiro Junior

Presidente da Câmara

**PROCURADORIA JURÍDICA  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHÃES - EPP

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **14 de maio de 2023 (14/05/2023)**

REAJUSTE: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao período restante da prorrogação, sofrerá um reajuste 7,1704%, ficando no valor total de **R\$ 18.853,42 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos)**, pagos em 12 parcelas mensais de **R\$ 1.511,11 (um mil quinhentos e onze reais e onze centavos)**,

Nova Lacerda-MT, em 09 de maio de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 143/2022**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 143/2022**

Data: 09 de maio de 2022

**EMENTA:** "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA COM MICRORREVESTIMENTO DE 1,5 CM EM DIVERSAS VIAS URBANAS ABRANGENDO OS BAIRROS CENTRO, PLANALTO E RENASCER, NUM TOTAL DE 19.300,10 M DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O SR. JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Nova Marilândia/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	Conservação Asfáltica com Microrrevestimento 1,5 cm nas vias: Rua Minas Gerais, Rua Acre, Rua dos Garimpeiros, Rua Bahia, Avenida Mato Grosso, Avenida Alagoas, Rua das Bromélias, Rua Santa Catarina, Avenida Tiradentes, Rua Elizário Arantes, Rua Marechal Rondon, Rua Pernambuco, Rua Goiás, Rua das Petúncias, Rua das Margaridas, Rua das Azaleias, Rua Flor de Tubarão, Rua das Orquídeas, Rua dos Cravos, Rua das Hortências, Rua dos Girassóis, Rua dos Jasmins, Rua das Papoulas, Rua das Rosas, Rua das Tulipas, Rua dos Crisântemos, Rua das Samambaias, Rua Onze Horas, Rua dos Lírios, Rua das Palmas, Rua Darci Rodrigues, Rua Otavio José Sales, Rua Josino Nobres Ribeiro, Rua Joaquim Arraes, Rua Geracina Maria de Oliveira, num total de 19.300,10 m em Nova Marilândia-MT.	EDSON N. B. DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL RN 121547396-6

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Marilândia-MT, em 09 de maio de 2022

**JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO**

Prefeito Municipal

**LUANA APARECIDA GOMES**

Engenheira Civil

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO Nº 002/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.**

Data da realização: 13/04/2022

Licitantes Vencedores:

**SUAVE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 22.236.163/0001-00, ficou primeira classificada nos itens: 07, 08, 09, 010, 011, 012, 013, 018, 021, 023, 025, 026, 028, 033, 034, 036, 039, 043, 044, 048, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 063, 064, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 076, 082, 083, 084, 090, 093, 094, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 119, 121, totalizando o valor de **R\$ 81.774,00** (oitenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais).

**MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 44.873.952/0001-95, ficou 1 classificada nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 022, 024, 027, 029, 030, 031, 032, 035, 037, 038, 040, 041, 042, 045, 046, 047, 049, 050, 051, 062, 065, 066, 067, 075, 077, 078, 079, 080, 081, 085, 086, 087, 088, 089, 091, 092, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 115, 116, 118, 120, 122, 123, 124, 125, totalizando o valor de **R\$ 136.388,75**

NOVA MARILÂNDIA / MT, 09 DE MAIO DE 2022.

**HYAN DE SOUZA SANTANA**

PREGOIRO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 969 /2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 969 /2022**

Data: 09 dias de Maio de 2022.

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ESTABELECEER NORMAS DE LANÇAMENTO E DE COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU DE 2022 E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO**, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** - O Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado no mês de maio de 2022. O contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano poderá optar pelo pagamento em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas